



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.422

João Pessoa - Sexta-feira, 19 de Janeiro de 2007

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 008/GS/SEAD

João Pessoa, 11 de janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 07.010.314-3/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARIA PERPETUA SOCORRO DE FARIAS JUBERT ARAÚJO** do cargo de Químico, matrícula n.º 99.729-3, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

PORTARIA Nº 016

João Pessoa, 18 de janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 06016896-0,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – Campina Grande - PB, da servidora **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA ALBUQUERQUE**, matrícula nº 101.641-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 017

João Pessoa, 18 de janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 06017517-6,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – Juízo Eleitoral da 33ª Zona - Itaporanga-PB, do servidor **ROBERTO XAVIER DE SOUSA**, matrícula nº 79.870-3, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 018

João Pessoa, 18 de janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso II do Decreto nº 8.430 de 27 de março de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 06017193-6

RESOLVE autorizar a permanência no Sindicato dos Servidores Fazendeiros e Orçamentários do Estado da Paraíba – SSFO/PB, da servidora **MARIA LEDA DE ARAÚJO**, matrícula nº 53.903-1, lotada na Secretaria de Estado da Receita, pelo prazo de (01) um ano, na forma do art. 82, inciso VII, § 2º da Lei Complementar nº 58/ 2003.


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

Educação e Cultura

Portaria nº 687

João Pessoa, 17 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, incisos III, VI e XI, do Regimento Interno da SEC, aprovado pelo Decreto nº 13.699, de 25 de julho de 1990,

Considerando a necessidade de adequação para os estágios de estudantes da Rede Estadual de Ensino, aos termos da Lei Federal nº 6.494/77 e Decreto nº 87.497/82 e Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 01, de 21 de janeiro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - A celebração de instrumento de estágio, convênios e termos de compromisso são de prerrogativa do Secretário de Estado da Educação e Cultura;

Art. 2º - Os estágios dos cursos profissionalizantes (Educação Profissional de Nível Médio), deverão ser necessariamente curriculares;

Art. 3º - A duração máxima dos estágios será de 12 (doze) meses, com carga horária não superior a 4 horas diárias e 20 horas semanais, salvo os estágios profissionais supervisionados, cujo módulo horário máximo é de 6 horas diárias ou 30 horas semanais, podendo perfazer 40 horas semanais, na hipótese prevista no parágrafo 3º, do Artigo 7º, da Resolução CNE/CEB nº 01/2004;

Art. 4º - As entidades concedentes de estágios não poderão utilizar estagiários em número superior a 10% (dez por cento) do total de empregados em cada estabelecimento da empresa;

Art. 5º - Não serão autorizados estágios para estudantes de idade inferior a 16 anos, bem como para os de idade inferior a 18 anos, no caso de atividades perigosas, como também

não será admitido estágio cuja jornada ocorra no horário noturno (das 22:00 horas de um dia às 05:00 horas do dia seguinte);

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


NEREALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

Administração Penitenciária

PORTARIA/043/GS/SEAP/06.

Em 05 de dezembro de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 28 e 46, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

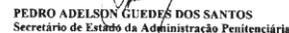
RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com o art. 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARCELO ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula nº 155.226-1, do cargo em comissão, de Administrador da Cadeia Pública da Comarca de REMÍGIO, símbolo DAI-201.1, desta Pasta.

PORTARIA/044/GS/SEAP/06.

Em 05 de dezembro de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 28 e 46, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **GUILHERME JARDIM DOS ANJOS**, para ocupar o cargo em comissão, de Administrador da Cadeia Pública da Comarca de REMÍGIO, símbolo DAI-201.1, desta SEAP.


PEDRO ADELSON GUEDES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

Segurança e da Defesa Social

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº. 010 /2007/SEDS

Em 18 de janeiro de 2007.

O SUPERINTENDENTE GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa nº 001/2006/SEDS,

RESOLVE designar o servidor **LEONARDO HENRIQUE FREIRE RABAY**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 154.888-3, lotado nesta Secretaria, para a 1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços no expediente da 3ª Delegacia Distrital da Capital.


GERSON ALVES BARBOSA
Superintendente Geral

Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA – FAC

PORTARIA FAC - GP N.º 004/2007

João Pessoa, 18 de janeiro de 2007.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA – FAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso V, do Decreto nº 11.333, de 02 de maio de 1986, combinado com o artigo 51 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

RESOLVE:

I – Designar os servidores VALMIR SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 133.742-4, LUCIANA SITÔNIO ALVES, matrícula nº 279.931-6 e ROGÉRIA DE FÁTIMA BEZERRA RODRIGUES, matrícula 138.065-6, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para compra de material e prestação de serviços necessários ao funcionamento desta Fundação, tendo como suplentes MARIA CRISTINA MARTINS FERREIRA, matrícula 099.924-5 e MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA, matrícula nº 096.224-4, e como secretário, ADEMI TARGINO DE ARAÚJO, matrícula 128.111-9.

II – Designar ainda, a servidora LUCIANA SITÔNIO ALVES, matrícula nº 279.931-6 substituta eventual do Presidente, durante suas ausências ou impedimentos.

III – Revogar a Portaria nº 002/2006-GP.

IV – A investidura dos membros acima será pelo prazo máximo de 01 (um) ano, na forma do § 4º da Lei nº 8.666/93.

V – Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA FAC - GP N.º 005/2007

João Pessoa, 18 de janeiro de 2007.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA – FAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso V, do Decreto nº 11.333, de 02 de

maio de 1986, combinado com a Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Estadual nº 24.694/03.

RESOLVE:

I – Designar o servidor **VALMIR SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula 133.742-4, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, como **PREGOEIRO**, para atuação em Pregão Presencial no âmbito da Fundação de Ação Comunitária – FAC.

a) Na falta ou impedimento do PREGOEIRO acima designado, as atribuições serão desempenhadas pelo servidor **FÁBIO LIBERALINO DA NÓBREGA**, matrícula nº 88.213-5, Assessor Chefe do Jurídico / FAC.

II – Ficam designados como membros da equipe de apoio do PREGOEIRO, os servidores **PAULO ROBERTO VANDERLEI REBELLO FILHO**, matrícula nº 319-0, **LUCIANA SITÔNIO ALVES**, matrícula nº 279.931-6, **ROGÉRIA DE FÁTIMA BEZERRA RODRIGUES**, matrícula nº 138.065-6 e **ADEMI TARGINO DE ARAÚJO**, matrícula nº 128.111-9.

III – Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação.


GILMAR AURELIANO DE LIMA
Presidente

Receita

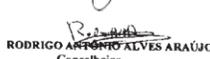
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Ata da 1380ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 06 de novembro de 2006.

Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. José Euclides Nunes Fernandes e presentes os Conselheiros Dr. Rodrigo Antônio Alves Araújo, Dr. José de Assis Lima, Dr. Roberto Farias de Araújo e a suplente convocada Dr. Fernanda Céfora Vieira Braz e o Assessor Jurídico Dr. Osiris do Abiahy e verificada a existência de **quorum**, foi aberta às **9:00** horas a **milésima tricentésima octagésima** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **ACÓRDÃO:** Ac. nº 462/2006 – LEONORA CRISTINA FREIRE DA SILVA - CRF-230/2006 – Cons. Roberto Farias de Araújo – RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 463/2006 – PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA. – CRF-638/2005 – Cons. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – RECURSO HIERÁRQUICO PROVIDO; Ac. nº 464/2006 – ABD EMPREENDIMENTOS LTDA. - CRF-158/2006 – Cons. Fernanda Céfora Vieira Braz – RECURSO HIERÁRQUICO PARCIALMENTE PROVIDO E VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 465/2006 – MARIA DO DESTERRO G. DE ALMEIDA - CRF-220/2006 – Cons. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 466/2006 – LIBRA COMERCIAL LTDA. – CRF-235/2006 – Cons. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – RECURSO HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 467/2006 – WARET REPRESENTAÇÕES COMERCIAL DE CARGAS LTDA. – CRF-279/2006 – Cons. Fernanda Céfora Vieira Braz – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 468/2006 – CIENLABOR IND. COM. IMP. E EXP. DE PRODUTOS HOSPITALARES E ESCOLARES LTDA. - CRF-129/2006 – Cons. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – RECURSO DE AGRAVO PROVIDO; Ac. nº 469/2006 – GENIVAL DA SILVA FREITAS - CRF-225/2006 – Cons. José de Assis Lima – RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 470/2006 – JOSÉ CLÁUDIO LIMA – CRF-263/2006 – Cons. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 471/2006 – ORICA BRASIL LTDA. – CRF-259/2006 – Cons. Fernanda Céfora Vieira Braz – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 472/2006 – INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA VERDES MARES LTDA. – Cons. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. **JULGAMENTOS:** CRF-568/2005 – EMBARGANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA – EMBARGADA: Conselho de Recursos Fiscais - CRF – RELATOR: Rodrigo Antônio Alves Araújo – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso de embargo declaratório; CRF-239/2006 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP – RECORRIDA: FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. – RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; CRF-351/2006 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP – RECORRIDA: J. A. DE SOUZA FILHO & CIA. LTDA. - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; CRF-323/2006 – RECORRENTE: AFONSO FERREIRA DE LIMA – RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP – RELATOR: Cons. José de Assis Lima – DECISÃO – unânime pelo desprovimento do recurso voluntário; CRF-343/2006 – RECORRENTE: FRANCISCO BONIFÁCIO VASCONCELOS GOMES - RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATOR: Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso ordinário; CRF-281/2006 – RECORRENTE: PAULO MONTEIRO DE SOUZA – RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATOR: Cons. Fernanda Céfora Vieira Braz – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso voluntário; CRF-302/2006 - RECORRENTE: EMPRESA DE TRANSPORTES MARAJÓ LTDA. - RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATORA: Cons. Fernanda Céfora Vieira Braz – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso voluntário; CRF-337/2006 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RECORRIDA: L. R. MAUI CONFECÇÕES LTDA. - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; CRF-155/2006 - RECORRENTE:

Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RECORRIDA: MARIA AMÉLIA FONSECA DIAS - RELATOR: Cons. José de Assis Lima – DECISÃO: unânime pelo parcial provimento do recurso voluntário; CRF-298/2006 - RECORRENTE: MAX TURISMO LTDA. - RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATORA: Cons. Fernanda Céfora Vieira Braz – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso voluntário; CRF-354/2006 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RECORRIDA: DISTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. – RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso hierárquico; CRF-277/2006 – RECORRENTE: JOSÉ NICOLAU DA SILVA NETO - RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso ordinário; CRF-346/2006 – RECORRENTE: HELENO JOSÉ DA SILVA – RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RELATOR: Cons. José de Assis Lima – DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE.** Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às **10:00** horas, convocando outra para o próximo dia **10 de novembro** às **09:00** horas em caráter ordinário, pelo que eu **JOSÉ JOÃO DE ALBUQUERQUE CHAVES**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Assessor Jurídico e por mim Secretário.

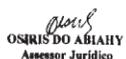

JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES
PRESIDENTE


RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO
Conselheiro


FERNANDA CÉFORA VIEIRA BRAZ
Conselheira Suplente


ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
Conselheiro


JOSÉ DE ASSIS LIMA
Conselheiro


OSIRIS DO ABIAHY
Assessor Jurídico


JOSÉ JOÃO DE ALBUQUERQUE CHAVES
Secretário Geral

Ata da 1381ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 10 de novembro de 2006.

Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. José Euclides Nunes Fernandes e presentes os Conselheiros Dr. Rodrigo Antônio Alves Araújo, Dr. José de Assis Lima, Dr. Roberto Farias de Araújo e a suplente convocada Dr. Fernanda Céfora Vieira Braz e o Assessor Jurídico Dr. Osiris do Abiahy e verificada a existência de **quorum**, foi aberta às **9:00** horas a **milésima tricentésima primeira** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **ACÓRDÃO:** Ac. nº 473/2006 – COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA - CRF-568/2005 – Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – RECURSO DE EMBARGO DECLARATÓRIO PROVIDO; Ac. nº 474/2006 – FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. – CRF-239/2006 – Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 475/2006 - J. A. DE SOUZA FILHO & CIA LTDA. - CRF-351/2006 – Cons. Roberto Farias de Araújo – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 476/2006 – AFONSO FERREIRA DE LIMA - CRF-323/2006 – Cons. José de Assis Lima – RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 477/2006 – FRANCISCO BONIFÁCIO VASCONCELOS GOMES – CRF-343/2006 – Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 478/2006 – PAULO MONTEIRO DE SOUZA – CRF-281/2006 – Cons. Fernanda Céfora Vieira Braz – RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 479/2006 - EMPRESA DE TRANSPORTES MARAJÓ LTDA.- CRF-302/2006 – Cons. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 480/2006 – L. R. MAUI CONFECÇÕES LTDA. - CRF-337/2006 – Cons. José de Assis Lima – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 481/2006 – MARIA AMÉLIA FONSECA DIAS – CRF-155/2006 – Cons. José de Assis Lima – RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. nº 482/2006 – MAX TURISMO LTDA. – CRF-298/2006 – Cons. Fernanda Céfora Vieira Braz – RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 483/2006 – DISTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. – CRF-354/2006 - Cons. José de Assis Lima – RECURSO HIERÁRQUICO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. nº 484/2006 – JOSÉ NICOLAU DA SILVA- CRF-377/2006 – Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO- Ac. nº 485/2006 – HELENO JOSÉ DA SILVA – CRF-346/2006 – Cons. José de Assis Lima – RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO. **JULGAMENTOS:** CRF-333/2006 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - RECORRIDA: COMÉRCIO DE ESTIVAS NORONHA LTDA. – RELATOR: Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso de hierárquico; CRF-316/2006 – RECORRENTE: BRASTEX S/A. – RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP – RELATOR: Cons. José de Assis Lima – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso voluntário; CRF-325/2006 – RECORRENTE: PETROMIX INDUSTRIAL DE PLÁSTICOS – RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário; CRF-178/2006 – RECORRENTE: GRANRIO COM. DE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP – RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves de Araújo – DECISÃO – unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário; CRF-314/2006 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP- RECORRIDA: SÁ IRMÃOS & CIA LTDA. - RELATOR: Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; CRF-358/2006 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP – RECORRIDA: POSTOS LIBERDADE COMBUSTÍVEIS LTDA. - RELATOR: Cons. José de Assis Lima – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; CRF-271/2006 - RECORRENTE: INTRAFRUT – IND. TRANSFORMADORA DE SUCOS S/A - RECORRIDA: Secretaria Executiva da Receita Estadual - RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso ordinário; CRF-342/2006 – RECORRENTE: NIDABAS TRANSPORTES LTDA. - RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso voluntário; CRF-303/2006 - RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RECORRIDA: GIDEONIS RIBEIRO DA SILVA - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso hierárquico; CRF-348/2006 - RECORRENTE: TRANSPORTADORA COMETA S/A. - RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso ordinário; CRF-329/2006 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RECORRIDA: CLEISON DE LIRA TORRES – RELATORA: Cons. Fernanda Céfora Vieira Braz - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE.** Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às **10:00** horas, convocando outra para

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariioficial@união.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

o próximo dia 20 de novembro às 09:00 horas em caráter ordinário, pelo que eu WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Assessor Jurídico e por mim Secretária.

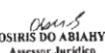

JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES
 PRESIDENTE


RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO
 Conselheiro


FERNANDA CÉFORA VIEIRA BRAZ
 Conselheira Suplente


ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
 Conselheiro


JOSÉ DE ASSIS LIMA
 Conselheiro


OSIRIS DO ABIAHY
 Assessor Jurídico


WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
 Secretária

Recurso nº CRF- 489/2005

Acórdão nº 395/2006

Recorrente : ZIP ZAP COMÉRCIO DE BOLSAS E ACESSÓRIOS LTDA.
 Recorrida : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS- COJUP
 Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO
 Autuante : VALMIR SANTANA DA SILVA
 Relator : CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

EXTINÇÃO DA LIDE FISCAL – Pagamento integral do crédito tributário.

Provado nos autos o pagamento integral do crédito tributário com os benefícios da lei, satisfazendo a obrigação principal constante do lançamento compulsório, dá-se a extinção da lide por falta de objeto. Auto de Infração Procedente. Mantida a decisão recorrida.

RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

ACORDAM os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do **RECURSO VOLUNTÁRIO**, por regular e tempestivo, quanto ao mérito pelo seu **DESPROVIMENTO**, para manter inalterada a decisão singular que julgou **PROCEDENTE**, Auto de Infração nº 2005.000025812-13, datado de 18 de fevereiro de 2005, lavrado contra a empresa **ZIP ZAP COMÉRCIO DE BOLSAS E ACESSÓRIOS LTDA.**, CCICMS sob o nº 16.132.199-2, obrigando-a ao pagamento de **ICMS** no valor de **R\$ 159,17** (cento e cinquenta e nove reais e dezessete centavos) por infringência ao art. 643, § 3º, inc. II c/c o art. 158, inc. I, ambos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Dec. nº 18.930/97 e proposta multa por infração fulcrada no importe de **R\$ 318,34** (trezentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos) por infração ao art. 82, inc. V, alíneas “a” e “f” da Lei nº 6.379/96, perfazendo o **crédito tributário** o montante de **R\$ 477,51** (quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

Ressaltando-se que o valor do **ICMS** foi recolhido através do **DAR** nº 3000348131, no valor de **R\$ 205,46**, efetivamente recolhido em data de 30 de agosto de 2006, com as benesses legais, como faz prova cópia acostada às fls. 45 dos autos.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 15 de setembro de 2006.


JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


JOSÉ DE ASSIS LIMA - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros, **PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA**, **ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO** e **RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO**. Presente o Assessor Jurídico **OSIRIS DO ABIAHY**.

ASSESSOR JURÍDICO

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA nº 262/PGE

João Pessoa, 28 de dezembro de 2006

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir do dia 02 a 31 de janeiro de 2007, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora **MARIA LENY PONCIANO DA SILVA**, matrícula nº 89.448-6, Agente Administrativo, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo **2005/2006**.

PUBLIQUE-SE e
 DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 263/PGE

João Pessoa, 28 de dezembro de 2006

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir do dia 02 a 31 de janeiro de 2007, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora **MARIA ZÉLIA CAVALCANTE N. BORGES**, matrícula nº 127.214-4, Assessor p/ Assuntos de Administração Geral, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado e ora à disposição da CODATA, referente ao período aquisitivo **2004/2005**.

PUBLIQUE-SE e
 DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 264/PGE

João Pessoa, 28 de dezembro de 2006.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 02 a 31 de janeiro de 2007, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Bel. **RICARDO SÉRGIO FREIRE DE LUCENA**,

matrícula nº 80.272-7, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo **2005/2006**.

PUBLIQUE-SE e
 DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 265/PGE

João Pessoa, 28 de dezembro de 2006.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2007, 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora **TELMA MARIA LADISLAU RANGEL**, matrícula nº 95.618-0, Agente Administrativo, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo **2005/2006**.

PUBLIQUE-SE e
 DÊ-SE CIÊNCIA


JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO
 PROCURADOR-GERAL DO ESTADO